

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 85-68*

Assunto *Antecipação para receber doação de Biblioteca e das outras providências*

Distribuído à Comissão *Justiça e Educação*

Primeira Discussão *Aprovado em Regime de Urgência em*

9 de dezembro de 1968

Segunda Discussão *Aprovado*

Redação Final *Dispensada*

Observações:

Lei nº 965, de 17/dezembro/68

Secretaria da Câmara Municipal, em *6 de dezembro de 1968*



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 6 de DEZEMBRO de 1968

Gabinete do Prefeito

N.º CM- 134/68

Rec. 6/12/68
[Signature]

EXMO. SR.
DR. JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL RECEBER, EM DOAÇÃO, O ACÊRVO DA BIBLIOTECA POPULAR "DRA. ADALZIRA BITTENCOURT" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARA CONHECIMENTO DESSA CÂMARA, JUNTO AO PRESENTE O OFÍCIO Nº 010/67, DATADO DE 20 DE JUNHO DE 1967, DA SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE QUE ACOMPANHOU CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DAQUELA SOCIEDADE, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA TRATAREM DA DOAÇÃO DO ACÊRVO DA MENCIONADA BIBLIOTECA.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSE NOBRE LEGISLATIVO, VALHO-ME DO ENSEJO PARA RENOVAR A V. EXCIA. E SEUS DIGNOS PARES AS EXPRESSÕES DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

[Signature]
DR. LOURENÇO QUIÇICI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 85-68

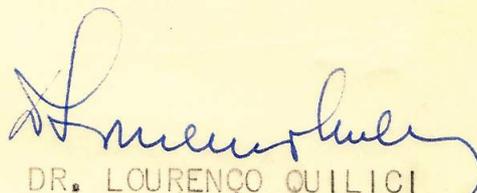
DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER DOAÇÃO DE BIBLIOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

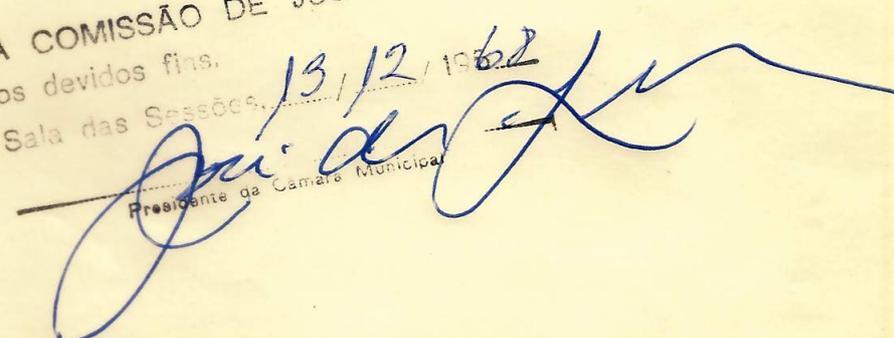
ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A RECEBER, EM DOAÇÃO, O ACERVO DA BIBLIOTECA POPULAR "DRA. ADALZIRA BITTENCOURT".

ARTIGO 2º - A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PASSARÁ-A DENOMINAR BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "DRA. ADALZIRA BITTENCOURT".

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para
os devidos fins,
Sala das Sessões, 13/12/1962


Presidente da Câmara Municipal



SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE

FUNDADA EM 26-1-60 — BRAGANÇA PAULISTA



OF. N.º 010/67

Bragança Paulista, 20 de junho de 1.967.

EXMO, SR. PREFEITO.

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia., cópia da Ata da Sessão Extraordinária da SAC, realizada em 12 de junho de 1.967, na qual foi deliberada a doação da Biblioteca Popular Dra. Adalzira Bittencourt, ao Município.

Como trata-se de doação que importará em despesas para o Município, esta sociedade solicita de V. Excia. o encaminhamento de Projeto a respeito, para a Câmara Municipal.

Encareço ainda a V. Excia., observar, data vênia, a única cláusula exigida pela SAC, a qual seja, a denominação da Biblioteca para BIBLIOTECA MUNICIPAL DRA. ADALZIRA BITTENCOURT, conforme entendimentos já havidos entre v. Excia e esta presidência.

Atenciosamente,

Esdras B. Linardi

ESDRAS HERVEY LINARDI

PRESIDENTE

DR. LOURENÇO QUILICI

D.D. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

8



SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE

FUNDADA EM 26-1-60 — BRAGANÇA PAULISTA



OF. N.º.....

CÓPIA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE

REALIZADO AOS DOZE DE JUNHO DE 1.967

Aos doze de junho de 1.967, em sua sede social sita à Rua Cel. João Leme nº 321m nesta cidade, de acôrdo com publicação através dos jornais, dias 31 de maio, 3, 7 e 11 de junho, foi realizada a Assembléia / Geral Extraordinária, convocada de acôrdo com o Artigo 14º, Parágrafo 1º dos Estatutos Sociais e que versou sôbre a seguinte ordem do dia: a) Conveniência ou não da doação do acêrvo da Biblioteca Popular "DRA. ADALZIRA BITTENCOURT" ao Município. Estando presente um número legal de associados o Sr. Presidente usou da palavra dizendo da conveniência da referida doação ao Município pelos seguintes motivos: 1º falta de verba suficiente para a aquisição constante de livros; manutenção e conservação da biblioteca e pagamento de bibliotecário especializado; 2º falta de sala que venha atender as necessidades do bom funcionamento da biblioteca; 3º sendo uma sala sub-locada não oferece garantia de permanência prolongada acarretando gastos exagerados com mudanças de suas instalações. Após as explanações feitas pelo presidente, diversas considerações foram aventadas pelos presentes para, no final, aprovar-se a * ideia de doação, pela unanimidade dos associados, ficando acordado, entretando, que dado o grande número de livros a serem doados e o enorme trabalho desenvolvido no / setor cultural pela benemérita Dra. Adalzira Bittencourt, e, ainda, tendo em vista entendimentos verbais da diretoria da SAC com o Sr. Prefeito Municipal, a Biblioteca Pública Municipal passaria a denominar-se Biblioteca Pública Municipal "Dra. Adalzira Bittencourt", como reconhecimento à ilustre escritora bragantina e como cláusula única dos diretores e fundadores da referida biblioteca. Ficou acordado ainda que tal doação só será efetivada se atendida a cláusula acima citada. A Assembleia delegou poderes a diretoria da SAC para revolver todo e qualquer assunto atinente ao assunto. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada com a assinatura dos presentes e, eu Erasmo Lima e Silva, secretário, lavrei a / presente Ata. ERASMO LIMA E SILVA.

- a) ESDRAS HERVEY LINARDI -Presidente
- a) Artur Maria
- a) Affonso Maria Liguori Peluso
- a) José Pacitti
- a) Dr. Essio Maiolino
- a) Dr. José Teixeira Junior



SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE

FUNDADA EM 26-1-60 — BRAGANÇA PAULISTA



OF. N.º.....

- a) Profa América Pacitti Colicigno
- a) Saturnino Pacitti
- a) Waldemar Centini
- a) Waldemar Centini Junior
- a) Silvio Carlini
- a) José Virgilio de Lima
- a) José Carlos Gonzaga Cintra
- a) Getulio Daniel de Souza Filho
- a) Antonio Vancini
- a) Paulo Ramalho de Oliveira
- a) Ozório Ramalho de Oliveira
- a) Ivo de Freitas
- a) Nilo Luiz de Oliveira
- a) Antonio Padua Netto
- a) Omair Fagundes de Oliveira
- a) Rubens Peluso Matta
- a) Enio El Bádue



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto Legal
~~.....~~
13-12-68
~~.....~~
13-12-68

Designo, como membro "ad-hoc"
p/ emitir parecer na presente comissão
o Sr. Waldemar Centurion Jr.

A. prós, 13/12/1968
Waldemar Centurion Jr.

Medida que vem aliada e útil
ao agradável. Se parabenos ambas
as entidades, a pública e a particular.
Projeto legal e oportuno.

Centurion Jr.
13/12/68



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O prefeito - legal, por o de
interesse publico
João Felber de God
13.12.68

Desisto, como sempre "ad hoc",
plantei pouco na frente da
Sr. Glória Maria Carvalho
João de Jesus

O projeto é de alto interesse
publico, merecendo a aprovação
e aplausos desta Câmara
Em 13-12-68
João de Jesus